



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.040/2014.
DE 12 DE MARÇO DE 2014**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL EM BENEFÍCIO DAS APAES – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DOS MUNICÍPIOS DE SANTA ROSA DE LIMA E RIO FORTUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIO LUIZ BENEDETT, Prefeito Municipal em exercício do Município de Santa Rosa de Lima, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

FAZ saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio para o fim de conceder subvenção social as APAES – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, dos Municípios de Santa Rosa de Lima e Rio Fortuna, no exercício de 2014, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas seguintes proporções:

I – APAE do Município de Santa Rosa de Lima: R\$ 8.000,00
II – APAE do Município de Rio fortuna:.....R\$ 12.000,00

Soma..... R\$ 20.000,00

§1º Os referidos valores serão repassados parceladamente durante o exercício financeiro de 2014.

§2º O auxílio financeiro social tem origem na seguinte dotação orçamentária:

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ.ATIVIDADE 2.008
03 – 3.3.50.00.00.00.00.0091.....R\$ 20.000,00**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

§3º As liberações dos valores ficam condicionados a regularidade na prestação de contas de recursos liberados pela municipalidade às referidas instituições no exercício de 2013.

§4º As entidades beneficiadas prestarão contas da aplicação dos recursos até 20 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rosa de Lima/SC em 12 de março de 2014.

MARIO LUIZ BENEDETT

Prefeito Municipal
Em Exercício

Registrada nesta secretaria e publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal na data supra.

**EDISON JOSÉ VANDRESEN
SECRETÁRIO**